

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 038/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço.: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Dalmar Moraes Duarte (interino), inscrito no CPF sob o n.º 600.307126-53 e CI n.º M-3.446.835 emitida pela SSP/MG, conforme

CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI

CNPJ: 07.681.483/0001-86

Endereço: Rua Caetés, n.º 285, sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida

Passos/MG - CEP: 37.901-502

Representado por Vilmar de Fátima Cardoso, inscrito no CPF n.º 032.662.486-43, CI n.º MG-11.804.932, SSP/MG e/ou Alexandre de Oliveira Martins, iCPF n.º 012.120.426-03, e CI n.º 10.126.034 SSP/MG,

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 038/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 019/2019, firmado em 03/06/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução do lote 01 e vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 57, 1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução presente na cláusula terceira, subitem 3.15 do contrato fica prorrogado por **60 (sessenta) dias** passando a vigorar até **09/12/2020**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

3.15.3. Recebida a ordem de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de **540 (quinhentos e quarenta)** dias corridos para executá-lo, seguindo os parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

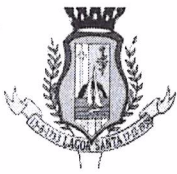
CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Oitava, subitem 8.1. passa a vigorar da seguinte forma:

8.1. Este contrato será vigente, por **19 (dezenove) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 24 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)
DALMAR MORAIS DUARTE
CONTRATANTE

Vilmar de Fátima Cardoso
Diretor Comercial e de Produção
CSC Construtora Siqueira Cardoso Ltda
CNPJ: 07.681.483/0001-86

CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP
VILMAR DE FÁTIMA CARDOSO e/ou ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 115.324.536-12

CPF:
034869240-30